

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº /2024

INSTITUI a Comenda "João Bananeira" a ser concedida anualmente aos artistas e produtores culturais que desenvolvem atividades na valorização cultural municipal.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por lei,

APROVA:

Art.1º Fica instituída a Comenda "João Bananeira" no âmbito da Câmara Municipal de Cariacica, a ser concedida anualmente a artistas e produtores culturais que desenvolvem atividades na valorização cultural do município, apoiados pela lei nº 5.477/2015 que visa dar incentivo para os artistas cariaciquenses que possuam as seguintes características.

- I Que fomente a cultura municipal;
- II Que contribua para a promoção da diversidade cultural e o combate a marginalização cultural;
- III Que busque a sustentabilidade e inovação do patrimônio cultural;
- IV Que promova ações culturais infantis, popular e tradicionais.
- **Art. 2º** A Comenda "João Bananeira" constitui-se de honraria pecuniária a todos os indicados pelos parlamentares, além de menção honrosa a ser publicada nos anais deste Poder Legislativo, bem como uma medalha e um Decreto Legislativo de Reconhecimento em forma de diploma, contendo impresso o brasão da Câmara Municipal de Cariacica, e identidade nominal do homenageado e as ações que, em razão da sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, se façam dinas de registro, divulgação e reconhecimento público, nas áreas de:



- I Projetos Culturais;
- II Experiência cultural na promoção da cultura infantil, cultura popular e cultura tradicional:
- III Experiência cultural na promoção da acessibilidade cultural;
- IV Experiência cultural na promoção da cultura para jovens e adultos;
- **Art. 3º** A escolha dos agraciados com a Comenda "João Bananeira" será realizada por votação em Sessão Ordinária dos nomes apresentados por cada vereador, até o limite de 03 (três) por parlamentar, através de Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do artigo 43, VI, "e", em analogia ao Título e honraria concedidos no inciso mencionado.
- I Os vereadores devem justificar sua escolha com base nos critérios estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei, a fim de instruir a votação dos demais Edis, que devem considerar exclusivamente o mérito técnico de cada profissional.
- II Cada Projeto de Decreto Legislativo apresentado por Vereador deve ser acompanhado obrigatoriamente por uma minuta do projeto, estudo, arquivo ou documentos análogos que comprovem a relevância da indicação e o trabalho desenvolvido pelo (s) profissional (is) indicado (s).
- **Art. 4°** O diploma será conferido mediante escolha dos vereadores, que terão até o dia 15° de abril de cada ano para apresentar os homenageados que se destacaram no ano anterior, a fim de possibilitar a votação em tempo hábil para a entrega da honraria no prazo definido no artigo 5°.
- **Art. 5°** A Comenda "João Bananeira" e sua solenidade de entrega ocorrerão anualmente no mês de julho, tendo em vista que foi decretado dia 07 de julho de 2020 o personagem João Bananeira como patrimônio imaterial da cidade de Cariacica.
- **Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear a todos os artistas culturais de nosso município, ressaltando assim a importância que cada um deles tem na propagação e difusão da nossa cultura tão rica.

Ao homenagear a esses artistas, estaremos homenageando o município de Cariacica, pois eles são filhos dessa terra e é de suma importância destacar e reconhecer a importância cultural de todos eles, fazedores de cultura.

Ressalto também a importância pessoal desta homenagem, pois recebendo-a, a auto estima deles irá aumentar, trazendo maior felicidade e com isso a alegria e vontade de continuar seus trabalhos e apresentações.

Mediante a essas justificativas, peço que sejam tomadas as devidas providências para que essa proposição seja avaliada, levada ao plenário dessa casa de leis para votação e posterior aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 24 de maio de 24de 2024.



PAULO FOTO

VEREADOR - PP

